



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**PARECER Nº 44/2025**

**PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025 – LOA**

**I – RELATÓRIO**

A Emenda Aditiva nº 001/2025, apresentada pelo Vereador Alessandro Luis Mazur ao Projeto da LOA 2026, propõe acrescentar R\$ 310.000,00 ao orçamento da Câmara Municipal, reforçando dotações do Legislativo. Para isso, indica a anulação de dotações das Secretarias da Administração, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Desenvolvimento, no mesmo valor.

**II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Comissão avaliou que a emenda segue corretamente a técnica orçamentária prevista na Lei nº 4.320/1964, ao aumentar dotações mediante anulação de outras, conforme o art. 43.

Também não viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não cria nova despesa nem amplia programas existentes, não gera despesa obrigatória de caráter continuado e não causa aumento da despesa total do Município, apenas remaneja valores já previstos. O reforço orçamentário ao Legislativo é pertinente e respeita sua autonomia administrativa e financeira.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão entende que a Emenda Aditiva nº 001/2025 cumpre a legislação orçamentária e fiscal, mantém o equilíbrio das contas municipais e é financeiramente viável.

Por isso, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 09 de dezembro de 2025.

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO  
Relator



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

MARCO ANTONIO WSZOLEK  
Presidente

AGUINALDO ANTONIO HURBIK  
Membro